



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº CM-121/2014**

**INSTITUI A SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA  
FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E  
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 2º** - Fica instituída no município de Divinópolis a **SEMANA DA FAMÍLIA** e será comemorada, a cada ano, na semana que inclui o dia 15 de maio.

**Art. 3º** - O município realizará através dos Poderes Executivo e Legislativo ações para integrar a família divinopolitana, através da promoção de palestras, atividades de lazer, cultura e cidadania objetivando valorizar os valores morais e éticos da família.

**Parágrafo Único** – Os poderes citados no caput deste artigo procurarão envolver o Poder Judiciário, as instituições de ensino, as instituições religiosas e de assistência social, bem como as empresas e entidades prestadoras de serviço da sociedade divinopolitana, com o intuito de ampliar e fortalecer as atividades relacionadas à Semana da Família

**Da Rede Pública Municipal de Ensino**

**Art. 4º** - Fica instituída a Semana de Valorização da Família, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, reafirmando a sua importância na construção da sociedade brasileira, ressaltando o dever das instituições em zelar pela família e a promoção do seu fortalecimento.

**Art. 5º** - Para execução do projeto será inserido no calendário escolar ao menos uma hora diária, durante a semana do dia 15 de maio, uma vez ao ano, a realização da semana dedicada a Valorização da Família, na Rede Pública Municipal de Ensino, com objetivo de atingir aos propósitos, cujo tema poderá seguir a presente ordem:

I - Promover palestra para alunos, pais de alunos e a comunidade em geral sobre o tema família, preferencialmente na abertura da semana;

II - Promover concurso de desenho e redação referente ao tema família e a sua importância;

III - Confeccionar murais alusivos à importância da família;

IV - Promover peças teatrais que abordem o tema Família e a importância do diálogo na relação familiar.

**Art. 6º** – Cada escola da Rede Pública Municipal de Ensino, promoverá o concurso de redação entre os alunos matriculados a partir do 3º ano do ensino fundamental. Será eleita a melhor redação por escola, através de uma comissão julgadora. Dentre as redações vencedoras, será escolhida a melhor, avaliada por um comissão composta por membros da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 7º** – O concurso de desenho será realizado entre os alunos do 1º e 2º ano do ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino. Será eleito o melhor desenho por escola, através de uma comissão julgadora. Dentre os desenhos vencedores, será escolhido o melhor, avaliado por um comissão compostas por membros da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 8º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 9º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2014

Edimar Máximo  
Vereador- Líder PHS

#### JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é fortalecer a importantíssima instituição família e ajudar a otimizar a relação familiar.

Ao inserir este tema como discussão nas escolas, estamos ajudando e facilitando o diálogo nas famílias sobre assuntos importantes na vida de crianças e adolescentes. Colocando claro qual o papel e a função de cada integrante da família, como também direitos e deveres, estaremos direcionando e desmitificando o caminho para um bom relacionamento familiar. Este é o ponto forte para o resgate da cidadania e dos bons hábitos e atitudes na vida de nossas crianças e adolescentes.

A união escola e família ajuda no enfrentamento de temas cruciais como: drogas, violência, educação sexual e sensualidade. Lembramos que em muitos lares estes assuntos não são abordados e esperamos que através dessa ação, proposta por esse projeto, a escola contribua para o fortalecimento da mais importante instituição social que é a família.

A sociedade passou por transformações que resultaram em uma postura cada vez mais individualista, com isso houve uma perda de referência em relação aos valores considerados importantes, como a família. Para o desenvolvimento de uma base social sólida.

Esta proposição objetiva , através da escola, valorizar o tempo de convívio em família e mostrar que o desafio está na qualidade do encontro entre pais e filhos e o resgate do diálogo em família.

A data sugerida, a semana do dia 15 de maio, se deve pelo fato de a data ser consagrada pela ONU como o Dia Internacional da Família, declarando a família como "**a pequena democracia no coração da sociedade**".

Portanto, solicitamos aos nobres vereadores apoio para aprovação da presente proposição, contribuindo para o fortalecimento da família e o crescimento de cidadãos conscientes.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2014

Edimar Máximo  
Vereador- Líder PHS